

EDITAL PÚBLICO MISSÃO TÉCNICA XIV ENEL - ENCONTRO NORDESTINO DO SETOR DE LEITE E DERIVADOS

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Av. Monsenhor Tabosa, nº 777, Praia de Iracema, CEP: 60.165-011, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida empreendedores do setor rural que participam do Projeto do Sebrae/CE: Desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Leite nas Regiões do Sertão Central, Vale do Jaguaribe e Centro Sul, a se inscreverem para participarem de Missão Técnica XIV ENEL - Encontro Nordestino do Setor de Leite e Derivados na cidade de Maceió em Alagoas, que ocorrerá de 11 de setembro a 13 de setembro de 2018. A missão ocorrerá durante o evento, saindo de Fortaleza no dia 11 de setembro e retornando em 14 de setembro de 2018.

1. OBJETO

1. O presente edital tem por objeto a seleção de produtores e microempresários rurais que participam do Projeto do Sebrae/CE denominado “Desenv. da Cadeia Produtiva do Leite nas Regiões do Sertão/CE” nas regiões do Sertão Central, Vale do Jaguaribe e Centro Sul para participarem em Missão Técnica XIV ENEL - Encontro Nordestino do Setor de Leite e Derivados na cidade de Maceió em Alagoas, que ocorrerá 11 de setembro a 13 de setembro de 2018. A missão deverá sair de Fortaleza no dia 11 de setembro e retornar no dia 14 de agosto de 2018. O objetivo da missão será conhecer as inovações tecnológicas na área de produção de queijo durante o Encontro Nordestino exposição a fim de propiciar a melhoria da qualidade e competitividade dos negócios rurais pelos novos conhecimentos adquiridos pelos participantes da missão.

1.1. O Presente edital visa selecionar até 03 pessoas, representantes das micro e pequenas empresas e produtores, conforme especificado no objeto deste Edital, para participarem como visitantes nas empresas previamente selecionadas para os receberem, a fim de garantir aos participantes a oportunidade de realizar intercâmbio para inovação de produtos e processos, bem como troca de experiências entre os empresários.

2. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Microempresas e empresas de pequeno porte do setor leiteiro que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2.3. Não estar inadimplente com o Sebrae/CE;

2.4. Ser sócio da proponente ou exercer cargo relevante na empresa, assim entendido como Administrador, Gerente ou Diretor.

2.4.1. O apoio do Sebrae/CE será dado para os representantes da empresa selecionada, conforme objeto deste Edital.

3. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE

3.1 A participação do Sebrae/CE se dará por meio do fornecimento das passagens aéreas dos selecionados neste edital para Missão Técnica na cidade de Maceió/AL, no período de 11 a 13/09/2018. Os demais custos, tais como: alimentação, hospedagem e inscrição ou quaisquer outros gastos será de responsabilidade dos participantes.

4. DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

4.1 O presente edital permanecerá vigente até o dia 03 de setembro de 2018 com inscrições presenciais no município de Limoeiro do Norte/CE, no Escritório Regional do Sebrae, localizado na Rua Cel. Antônio Joaquim, nº 1535, Centro, com o analista técnico Lucídio Nunes através de formulário específico (físico).

5. DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os proponentes que atenderem às condições de participação previstas no edital deverão fazer sua inscrição em formulário físico, conforme modelo indicado para download no Portal do Sebrae no Ceará, disponível no endereço <http://www.ce.sebrae.com.br>.

5.2. A data limite para fazer a inscrição será o dia 03 de setembro de 2018 às 23h59min.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Etapa na qual o **Sebrae/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresenta o documento de registro de sua empresa.

6.2. Nesta etapa, o **Sebrae/CE** deverá:

- I. Realizar o procedimento de verificação das informações e documentos apresentados para o atendimento às exigências do edital;

6.3. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

6.3.1. Eliminatório:

- I. Empresa que não atua no setor agrícola ou atividade prevista neste edital.
- II. Empresa com faturamento superior a R\$ 4.800.0000 /ano.
- III. Empresa que esteja inadimplente com o Sebrae/CE.

6.4 Serão selecionados os empreendedores que primeiro se inscreverem por meio da entrega do formulário lacrado e devidamente preenchido no endereço e nas condições indicadas nos itens 4 e 5 deste edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. Os participantes selecionados serão convocados para assinatura do termo de compromisso, no dia 06 de setembro de 2018, após divulgação, no Portal do Sebrae/CE, dos selecionados e dos locais para assinatura.

7.1.1. No caso da não assinatura no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que deverá assinar o referido termo de compromisso

a partir do recebimento de comunicado formal do **Sebrae/CE**.

7.1.2. Quando houver pagamento ao SEBRAE/CE, o mesmo deverá ser efetivado no ato da assinatura do termo de compromisso.

7.2. Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o instrumento mencionado no item anterior decairão do direito de receberem do apoio do **Sebrae/CE**, devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior, as quais terão 02 (dois) dias úteis, contadas da sua notificação, para assinar o termo de compromisso.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO

- I Assinar o termo de compromisso referente à sua participação no evento, **dia 06 de setembro de 2018, após a publicação das empresas selecionadas**;
- II Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **Sebrae/CE**;
- III Ceder os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **Sebrae/CE**;
- IV Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital a exemplo (transporte, hospedagem, alimentação e qualquer outra despesas extras);
- V Os participantes serão responsáveis por todo processo de negociação que por ventura venham a surgir a partir das visitas realizadas.

9. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1. Durante o período do evento, o **Sebrae/CE** poderá colher informações de avaliação do evento junto às empresas participantes;

9.2. As empresas selecionadas estão obrigadas a participar integralmente da programação de preparação e da programação do evento, sob pena de arcarem com **100%** do valor que o Sebrae/CE arcou desta empresa;

9.3. No caso de verificação, pelo representante do **Sebrae/CE**, da ausência das empresas beneficiadas na programação do evento, ou não participação sem justificativa nas reuniões, e avaliações, quando necessário, a empresa ficará inabilitada de participar de outros eventos por dois anos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O **Sebrae/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

10.3. O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza, 31 de agosto de 2018.

Anexo I – Termo de Compromisso – Evento Missão Técnica XIV ENEL - Encontro Nordestino do Setor de Leite e Derivados em Maceió/AL

TERMO DE COMPROMISSO – EVENTO

EMPRESA, com sede à **RUA/AV----- , Nº ---, Bairro----, CEP ----- em CIDADE-CE**, inscrita no CNPJ sob n.º **00.000.000/0000-00**, neste ato representado por, Sr (a) ----- **INDICAR PARTICIPANTE DO EVENTO**, inscrito no RG sob n.º ----- CPF sob n.º ----- doravante denominada **EMPRESA**, resolve, por esta e melhor forma de direito, firmar o presente Termo de Compromisso, que reger-se-á pelas termos contidos no Edital Público Missão Técnica XIV ENEL - Encontro Nordestino do Setor de Leite e Derivados pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem como objeto regular os compromissos da **empresa x** decorrentes de sua participação no XIV ENEL - Encontro Nordestino do Setor de Leite e Derivados na cidade de Maceió/AL, que será realizado entre os dias 11 de setembro e 13 setembro de 2018.

DOS COMPROMISSOS

CLÁUSULA SEGUNDA: A **EMPRESA X** compromete-se a:

- I. Assumir a sua contrapartida e demais despesas não prevista neste edital de forma a viabilizar a sua participação;
- II. Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE**;
- III. Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE**;
- IV. Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUARTA: A **EMPRESA** responsabiliza-se pelo cumprimento dos compromissos assumidos, na forma e nos prazos acordados, pelos danos que causar ao **SEBRAE/CE** e a terceiros, bem como por solucionar eventuais problemas que vierem a ocorrer na realização das visitas;

CLÁUSULA QUINTA: O **SEBRAE/CE** se responsabilizará pelas passagens aéreas para ida e volta dos empresários do dia 11/09 e 14/09/2018.

CLÁUSULA SEXTA: O inadimplemento total ou parcial dos compromissos assumidos determinará, resguardada a prévia defesa, o direito do **SEBRAE/CE** suspender a participação da **EMPRESA** na Missão Técnica XIV ENEL - Encontro Nordestino do Setor de Leite e Derivados em Maceió/AL ficando a mesma sujeita a pena de suspensão ao direito de participar de outras atividades do Sistema SEBRAE pelo período de até 2 (dois) anos.

Fortaleza, de de 2018.

(NOME E ASSINATURA SÓCIO DA EMPRESA)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: